**PREGÃO PRESENCIAL N.º 43/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3637/2017**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Na qualidade de SECRETÁRIO DE SAÚDE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal n.º 08/2001, Lei Federal n.º 8666/93 e 10.520/02, ADJUDICO e HOMOLOGO todos os atos praticados pela Pregoeira e Equipe de Apoio no processo acima citado às empresas: Aglon Comércio e Representações Ltda, no valor global da contratação de R$ 2.280,48 (dois mil duzentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) para os itens 43 e 65; Manzatos Farma Ltda ME, no valor global da contratação de R$ 1.736,40 (mil setecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) para os itens 05, 13, 15 e 22; Drogaria Reluz Ltda ME, no valor global da contratação de R$ 17.585,52 (dezessete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) para os itens 02, 03, 04, 19, 32, 63, 172, 173 e 174; Interlab Farmacêutica Ltda, no valor global da contratação de R$ 19.767,12 (dezenove mil, setecentos e sessenta e sete reais e doze centavos) para os itens 16, 40, 48, 49, 50, 72, 87 e 150; Farmavida Medicamentos Ltda – ME, no valor global da contratação de R$ 4.892,40 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para os itens 115 e 166; CM Hospitalar S.A., no valor global da contratação de R$ 206.311,00 (duzentos e seis mil trezentos e onze reais) para os itens 64, 67, 68, 69, 94, 99, 147, 152 e 176; R.A.P Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, no valor global da contratação de R$ 49.447,94 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos) para os itens 06, 07, 09, 14, 18, 20, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 78, 79, 84 e 153; Wellington Morales Laureano – ME, no valor global da contratação de R$ 13.350,65 (treze mil trezentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) para os itens 77, 80, 116, 121, 123 e 171cujo objeto é convocação de pessoa jurídica, através de Registro de Preços, com cota para ME e EPP, para fornecimento de Medicamentos para atender pacientes amparados por Ordem Judicial, conforme condições e especificações mencionadas no Termo de Referência do Anexo I, a cargo da Secretaria de Saúde.

Salto/SP, 19 de dezembro de 2017.

**Flavio Francisco Vitale Filho**

Secretário de Saúde